

SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

az no plural

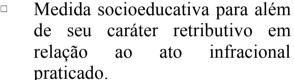


A não utilização de laudo interdisciplinar na aplicação de medida socioeducativa enquanto violação de direitos

Pergunta: Por que o Judiciário Estadual. nos julgamentos pela prática de ato infracional, não faz uso do laudo interdisciplinar para aplicação de medida socioeducativa, apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente permitir?

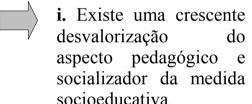
- Disposições legais para realização de laudo interdisciplinar, com a finalidade de trazer ao processo a realidade fática do jovem.
- ECA prevê que a tomada de decisão nos procedimentos que o envolvam sejam de maneira a permitir ao juiz um olhar diferenciado, além do apenas processual.

Pesquisadora: Deborah Soares Dallemole Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Paula Motta Costa

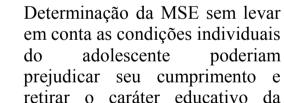


- adolescente retirar o caráter educativo da medida.
- Consolidação da jurisprudência sentido TJRS no desnecessidade na realização do laudo interdisciplinar desde 2008.
- Uso deste tipo de laudo pericial, pelo Poder Judiciário, nos demais tipos de procedimentos

Possíveis conclusões:



ii. Violação de direitos adolescentes à responsabilização por sistema próprio, o qual não é baseado apenas na gravidade do ato infracional praticado.



- envolvam adolescentes.